



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADINA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE COMPRAS E LICITAÇÃO

PEDIDO DE COMPRA DIRETO - ANALÍTICO

Exercício: 2025

NovoServ

Pedido: 4658/0-2025 Modalidade: Dispensa - Isento Compras e Serviços Nr.: 1663/2025

Processo/Ano: 2563 / 2025 **Requisição Nro.:** 5679/2025
Usuário Requisição: JOICE.SOARES **Prioridade:** NORMAL
Tipo de Compra: ADMINISTRATIVA **Usuário Pedido:** JOICE.SOARES
Unid. Orçamentária: 02.0005 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
Ficha: 199 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA
Fonte de Recurso: 1 TESOURO
Aplicação FR.: 301 ATENÇÃO BÁSICA
Varição FR.: 0
Elemento: 30 MATERIAL DE CONSUMO
Sub-Elemento: 39 MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS
Aplicação: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DO VEÍCULO FIAT DOBLÔ, PLACA EEF-3064 - NECESSIDADE DE REALIZAR MANUTENÇÃO DA PROTA DIANTEIRA ESQUERDA DO VEÍCULO.
Observação: DFD. 02/2025
Tipo de Objeto: Outras Prestações de Serviço
Objeto: EEF-3064
Local de Entrega: ALMOXARIFADO DA SAUDE, R PARAIBA, Nº 1042 - BAIRRO: PISCINA/ TELEFONE: (18) 99826-6623

Fornecedor: 55877 - FLAVIO A. Z. MANZEPPE - ME **Fone:** 18-3788-1203 **Fax:**
Fantasia: FLAVIO AUTO ELETRICA ANDRADINA. **E-mail:**
Contato: **Fone:**
Endereço: AV GUANABARA, 2265 - STELLA MARIS **Cep:** 16901100 **Estado:** SP
Cidade: ANDRADINA **Inscrição Municipal:**
Cnpj/Cpf: 10290532000245 **Inscrição Estadual:**

Validade: **Garantia:** **Prazo Entrega:**
Cond. Pagto.: 20 dias **Dt. Vencimento:**

Informações para o Preenchimento da Nota	Cnpj/Cpf: 44.428.506/0001-71 Cep: 16901-900 Bairro: CENTRO
	Endereço: RUA DR.ORENSY RODRIGUES DA SILVA, 341 ATENÇÃO FORNECEDOR: ENVIAR A NOTA FISCAL IMPRESSA AO SETOR REQUISITANTE! FAVOR, CONSTAR NA NOTA FISCAL OS DADOS BANCÁRIOS PARA PAGAMENTO EM INSTITUIÇÕES BANCÁRIAS CADASTRADAS NO SISTEMA DA RECEITA FEDERAL DA FAZENDA.

Item	Quantidade	Unidade	Cd. Produto	Descrição do Produto	Valor Unitário	Valor Total	
0001	1,000000	UN	010.27478-8	MÁQUINA DE VIDRO. LADO ESQUERDO	340,0000	340,00	
0002	1,000000	PÇ	015.26668-10	VIDRO DA PORTA. LADO ESQUERDO	786,0000	786,00	
0003	1,000000	PÇ	015.27468-165	KITS.. CANALETA DA PORTA	68,0000	68,00	
0004	1,000000	UN	015.28046-12	KIT REPARO. DO VIDRO	127,0000	127,00	
0005	1,000000	PÇ	024.25766-20	GUIAS. DO VIDRO	178,0000	178,00	
Valor Total:				1.499,00	Valor Desconto: 0,00	Valor Imposto: 0,00	Valor Líquido: 1.499,00

ANDRADINA, 21 de Maio de 2025

COORD. DE COMPRAS
 LETICIA SOUZA
 RG: 42.036.780-9



Assinado por LETICIA CAROLINE DOS SANTOS SOUZA (Senha) nos termos da lei 14.063/2020. Link de validação de assinaturas: https://assinador.novoserv.com.br/verificacao.aspx, código: 313cb10d-9e94-4318-bc22-ed0d3dd3c7a0



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADINA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PEDIDO DE COMPRA DIRETO - ANALÍTICO

Exercício: 2025

Pedido: 4659/0-2025

Modalidade: Dispensa - Isento Compras e Serviços Nr.: 1663/2025

Processo/Ano: 2563 / 2025 **Requisição Nro.:** 5680/2025
Usuário Requisição: JOICE.SOARES
Tipo de Compra: ADMINISTRATIVA **Prioridade:** NORMAL
Unid. Orçamentária: 02.0005 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
Ficha: 204 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA **Usuário Pedido:** JOICE.SOARES
Fonte de Recurso: 1 TESOURO
Aplicação FR.: 301 ATENÇÃO BÁSICA
Varição FR.: 0
Elemento: 39 OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA
Sub-Elemento: 19 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS
Aplicação: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DO VEÍCULO FIAT DOBLÔ, PLACA EEF-3064 - NECESSIDADE DE REALIZAR MANUTENÇÃO DA PROTA DIANTEIRA ESQUERDA DO VEÍCULO.
Observação: DFD. 02/2025
Tipo de Objeto: Outras Prestações de Serviço
Objeto: EEF-3064
Local de Entrega: ALMOXARIFADO DA SAUDE, R PARAIBA, Nº 1042 - BAIRRO: PISCINA/ TELEFONE: (18) 99826-6623

Fornecedor: 55877 - FLAVIO A. Z. MANZEPPE - ME
Fantasia: FLAVIO AUTO ELETRICA ANDRADINA. **Fone:** 18-3788-1203 **Fax:**
Contato: **Fone:** **E-mail:**
Endereço: AV GUANABARA, 2265 - STELLA MARIS
Cidade: ANDRADINA **Cep:** 16901100 **Estado:** SP
Cnpj/Cpf: 10290532000245 **Inscrição Estadual:** **Inscrição Municipal:**

Validade: **Garantia:** **Prazo Entrega:**
Cond. Pagto.: 20 dias **Dt. Vencimento:**

Informações para o Preenchimento da Nota	Cnpj/Cpf: 44.428.506/0001-71 Cep: 16901-900 Bairro: CENTRO
	Endereço: RUA DR.ORENSY RODRIGUES DA SILVA, 341 ATENÇÃO FORNECEDOR: ENVIAR A NOTA FISCAL IMPRESSA AO SETOR REQUISITANTE! FAVOR, CONSTAR NA NOTA FISCAL OS DADOS BANCÁRIOS PARA PAGAMENTO EM INSTITUIÇÕES BANCÁRIAS CADASTRADAS NO SISTEMA DA RECEITA FEDERAL DA FAZENDA.

Item	Quantidade	Unidade	Cd. Produto	Descrição do Produto	Valor Unitário	Valor Total	
0006	1,000000	SERV	026.26043-1169	MÃO DE OBRA. - SUBSTITUIR VIDRO E MÁQUINA DA PORTA	120,0000	120,00	
Valor Total:		120,00	Valor Desconto:	0,00	Valor Imposto:	0,00	Valor Líquido: 120,00

ANDRADINA, 21 de Maio de 2025

COORD. DE COMPRAS
 LETICIA SOUZA
 RG: 42.036.780-9



Assinado por LETICIA CAROLINE DOS SANTOS SOUZA (Senha) nos termos da lei 14.063/2020. Link de validação de assinaturas: https://assinador.novoserv.com.br/verificacao.aspx. código: 313cb10d-9e94-4318-bc22-ed0d3dd3c7a0



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADINA

CNPJ 44.428.508/0001-71 - Inscr. Est. Isento
Rua Dr. Orensy Rodrigues da Silva, 341 - Centro - Fone (18) 3702-1000 - Fax (018) 3722-4399 - CEP 16.901-003 - Andradina - SP

15/05

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD – nº 02/2025

Pro. 465814059

1. AREA REQUISITANTE DA DEMANDA	
Area Requirante	Secretaria Municipal de Saúde <i>Rug. 5679</i>
Responsavel pela demanda	Maristela Rodrigues Marinho <i>Proc. 2563</i>
Cargo	Secretária Municipal de Saúde <i>Rug. 1663</i>
Telefone	(18) 3702-2244 <i>Par. 1546</i>
E-mail	gabinetsaude@andradina.sp.gov.br

2. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA			
ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO	UNID.
1	1	VIDRO DA PORTA LADO ESQUERDO	PÇ
2	1	MAQUINA DO VIDRO LADO ESQUERDO	PÇ
3	1	KIT REPARO DO VIDRO	PÇ
4	1	KIT CANALETA DA PORTA	PÇ
5	1	GUIA DO VIDRO	PÇ
6	1	MÃO DE OBRA – SUBSTITUIR VIDRO E MÁQUINA DA PORTA	SERV

3. JUSTIFICATIVA
Aquisição de peças e serviços para manutenção do veículo Fiat Doblo, placa EEF-3064 – Justificamos esta demanda pela necessidade de realizar manutenção da porta dianteira esquerda do veículo.

4. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL – PCA 2025	
Conforme Plano Anual de Contratações 2025.	
Número do item no PCA	Objeto resumido da contratação
-	-

5. FONTE DE RECURSOS



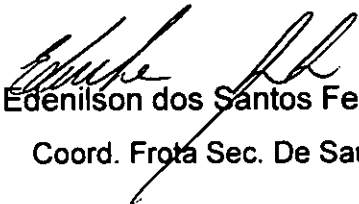
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADINA

CNPJ 44.428.506/0001-71 - Inscr. Est. Isento

Rua Dr. Orensy Rodrigues da Silva, 341 - Centro - Fone (18) 3702-1000 - Fax (018) 3722-4399 - CEP 18.901-003 - Andradina - SP

Unidade Executora	02.05.01 – Atenção Básica
Funcional Programática	10.301.0008.2031
Cat. Elemento	3.3.90.30 e 3.3.90.39
Ficha	Materiais: 199 – Serviços: 204

6. Indicação do membro da equipe de planejamento e se necessario o responsavel pela fiscalização


Edenisson dos Santos Ferreira
Coord. Frota Sec. De Saúde

Andradina, 28 de abril de 2025


Maristela Rodrigues Marinho
Secretária Municipal de Saúde

Rodrigo C. Marques
Subsecretário de Saúde
RG: 27.835.540-7



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADINA

CNPJ 44.428.506/0001-71 - Inscr. Est. Isento

Rua Dr. Orensy Rodrigues da Silva, 341 - Centro - Fone (18) 3702-1000 - Fax (018) 3722-4399 - CEP 16.901-003 - Andradina - SP

TERMO DE REFERENCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de materiais, peças e serviços, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento:

ITEM	QTDE.	DESCRIÇÃO	UNID.	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1	VIDRO DA PORTA LADO ESQUERDO	PÇ	786,00	786,00
2	1	MAQUINA DO VIDRO LADO ESQUERDO	PÇ	340,00	340,00
3	1	KIT REPARO DO VIDRO	PÇ	127,00	127,00
4	1	KIT CANALETA DA PORTA	PÇ	68,00	68,00
5	1	GUIA DO VIDRO	PÇ	178,00	178,00
6	1	MÃO DE OBRA – SUBSTITUIR VIDRO E MÁQUINA DA PORTA	SERV	120,00	120,00
TOTAL					1.619,00

1.2. O prazo de vigência da contratação é de 60 dias contados da emissão do pedido de compra, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos consiste em realizar manutenção do vidro da porta do veículo Fiat Doblo, placa EEF-3064, bem como realizar diagnóstico de outra qualquer possível avaria considerando, ainda, manter a utilidade do veículo no departamento em que pertence, sendo utilizado nos serviços do coordenador de frotas – Secretaria Municipal de Saúde.

2.2 O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2025, conforme consta das informações básicas desse Termo de Referência.

3. MODELO DE EXECUÇÃO E PAGAMENTO

Condições de Entrega

3.1. O prazo de entrega dos bens é de 05 (cinco) dias, contados da emissão do pedido de compra, em remessa única.

3.1.1 Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com, ao menos, 02 (dois) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

3.2. O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, será de, no mínimo, 90 dias, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADINA

CNPJ 44.428.506/0001-71 - Inscr. Est. Isento

Rua Dr. Orensy Rodrigues da Silva, 341 - Centro - Fone (18) 3702-1000 - Fax (018) 3722-4399 - CEP 16.901-003 - Andradina - SP

3.2.1. Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, o fornecedor deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante.

Prazo e Forma de Pagamento

3.4. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

3.5. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

3.6. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

3.7. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

3.7.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

3.7.2. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

4. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

4.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

4.2. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

4.3. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

4.4. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

5.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

5.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

5.7.2. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADINA

CNPJ 44.428.506/0001-71 - Inscr. Est. Isento

Rua Dr. Orensy Rodrigues da Silva, 341 - Centro - Fone (18) 3702-1000 - Fax (018) 3722-4399 - CEP 16.901-003 - Andradina - SP

5.7.3. O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

5.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

5.7.5. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

5.8. O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso.

5.8.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

Gestor do Contrato

5.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

5.11. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

5.13. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

7. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

7.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de CONTRATAÇÃO DIRETA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

Forma de fornecimento

7.2. O fornecimento do objeto será INTEGRAL.

Exigências de habilitação

7.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADINA

CNPJ 44.428.506/0001-71 - Inscr. Est. Isento

Rua Dr. Orensy Rodrigues da Silva, 341 - Centro - Fone (18) 3702-1000 - Fax (018) 3722-4399 - CEP 16.901-003 - Andradina - SP

7.3.1 Registro comercial, no caso de firma individual; no caso de empresa individual, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor.

7.3.5 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

7.3.6 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e relativa à Seguridade Social, a ser feita com a apresentação da Certidão de Regularidade Fiscal, emitida com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN 1.751, de 02/10/2014.

7.3.7 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

8.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ **1.619,00** (um mil, seiscentos e dezenove reais) conforme custos unitários apostos na tabela citada no item 1.1 deste Termo.

9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As despesas decorrentes da presente contratação estão consignadas no documento de formalização de demanda - DFD.

Andradina, 28 de abril de 2025

Jayne P. N. Leite
Frota Municipal

Maristela Rodrigues Marinho
RG: 8.428.962-4
Secretária Municipal de
Saúde

Rodrigo C. Marques
Subsecretário da Saúde
RG: 27.835.540-7



Tel. : (18) 99640-7030 / (18) 3788-1608
WhatsApp : (18)99640-7030
AV PEDRO BENTIVOGLIO, 551, DISTRITO INDUSTRIAL,
CNPJ: 10.290.532/0002-45

Facebook :
Instagram :
E-mail : flavioautoeletricamuru@hotmail.com /

Transação nº
1968

Data / Hora
23/04/2025
14:42:15

Venda

Cliente : MUNICIPIO DE ANDRADINA		Vendedor : MARIA EDUARDA O MANZEPPE
Telefone :	Celular :	E-mail :

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	PREÇO UNIT	TOTAL
005335	VIDRO PORTA LADO ESQUERDO	1	R\$ 786,00	R\$ 786,00
005336	MAQUINA VIDRO LADO ESQUERDO	1	R\$ 340,00	R\$ 340,00
005337	KIT REPARO VIDRO	1	R\$ 127,00	R\$ 127,00
005338	KIT CANALETA PORTA	1	R\$ 68,00	R\$ 68,00
005339	GUIA VIDRO	1	R\$ 178,00	R\$ 178,00
005340	SERVIÇO MÃO DE OBRA PARA SUBSTITUIR VIDRO E MAQUINA DA PORTA	1	R\$ 120,00	R\$ 120,00
Total a Pagar:			R\$ 1.619,00	
Dinheiro:			R\$ 1.619,00	

Observações:

VEICULO DOBLO
PLACA-EEF-3064

Maristela Rodrigues Marinho
RG: 8.428.962-4
Secretária Municipal de
Saúde

Genilson dos Santos Ferreira
Coordenador de Frotas
da Saúde
Matrícula 6657001

Rodrigo C. Marques
Subsecretário da Saúde
RG: 27.835.540-7

FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA

NESTA FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA, AS INFORMAÇÕES DOS QUADROS "EMPRESA", "CAPITAL", "ENDEREÇO", "OBJETO SOCIAL" E "TITULAR/SÓCIOS/DIRETORIA" REFEREM-SE À SITUAÇÃO ATUAL DA EMPRESA, NA DATA DE EMISSÃO DESTA DOCUMENTO.

A SEGUIR, SÃO INFORMADOS OS EXTRATOS DOS CINCO ÚLTIMOS ARQUIVAMENTOS REALIZADOS, SE HOUVER.

A AUTENTICIDADE DESTA FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA PODERÁ SER CONSULTADA NO SITE WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DESTA DOCUMENTO.

PARA OBTER O HISTÓRICO COMPLETO DA EMPRESA, CONSULTE A FICHA CADASTRAL COMPLETA.

EMPRESA		
FLAVIO A. Z. MANZEPPE LTDA		
TIPO: LIMITADA UNIPESSOAL (M.E.)		
NIRE MATRIZ	DATA DA CONSTITUIÇÃO	EMIÇÃO
35233173519	21/07/2022	27/02/2025 16:22:06
INÍCIO DE ATIVIDADE	CNPJ	INSCRIÇÃO ESTADUAL
12/08/2008	10.290.532/0001-64	

CAPITAL
R\$ 350.000,00 (TREZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS)

ENDEREÇO		
LOGRADOURO: AVENIDA ROSA LUCAS COVRE	NÚMERO: 787	
BAIRRO: CENTRO	COMPLEMENTO:	
MUNICÍPIO: MURUTINGA DO SUL	CEP: 16950-000	UF: SP

OBJETO SOCIAL
TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES TRANSPORTE ESCOLAR EXISTEM OUTRAS ATIVIDADES

TITULAR / SÓCIOS / DIRETORIA
FLAVIO AUGUSTO ZEFERINO MANZEPPE, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 301.743.618-74, RG/RNE: 299804963 - SP, RESIDENTE À RUA HENRIQUE BIANCHINI, 60, CENTRO, MURUTINGA DO SUL - SP, CEP 16950-000, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA. COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 350.000,00.

5 ÚLTIMOS ARQUIVAMENTOS
SESSÃO: 21/07/2022

TRANSFORMADA DE NIRE 35123557070.

NUM.DOC: 717.418/22-4 SESSÃO: 21/07/2022

REGISTRO DA DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA (ME).

NUM.DOC: 190.665/23-3 SESSÃO: 25/05/2023

ENDEREÇO DA SEDE ALTERADO PARA AVENIDA ROSA LUCAS COVRE, 787, CENTRO, MURUTINGA DO SUL - SP, CEP 16950-000. , DATADA DE: 27/04/2023.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

NUM.DOC: 382.124/23-6 SESSÃO: 22/11/2023

INCLUSÃO/ALTERAÇÃO DE CNPJ: NIRE 35904994472, CNPJ 10.290.532/0002-45

ENDEREÇO DA FILIAL NIRE 35904994472, CNPJ 10.290.532/0002-45, SITUADA À AVENIDA GUANABARA, 2265, STELLA MARIS, ANDRADINA - SP, CEP 16901-100. ALTERADO PARA AVENIDA PEDRO BENTIVOGLIO FILHO, 551, DISTRITO INDUSTRIAL, ANDRADINA - SP, CEP 16902-170. , DATADA DE: 09/11/2023.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

NUM.DOC: 333.826/24-3 SESSÃO: 11/10/2024

CAPITAL DA SEDE ALTERADO PARA \$ 350.000,00 (TREZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS).

REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE FLAVIO AUGUSTO ZEFERINO MANZEPPE, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA, CPF: 301.743.618-74, RG/RNE: 29980496-3 - SP, RESIDENTE À RUA HENRIQUE BIANCHINI, 60, CENTRO, MURUTINGA DO SUL - SP, CEP 16950-000, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 350.000,00.

ALTERAÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA / OBJETO SOCIAL DA SEDE PARA TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL, SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, TRANSPORTE ESCOLAR., DATADA DE: 23/09/2024.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35233173519
DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 27/02/2025



Ficha Cadastral Simplificada. Documento certificado por JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br sob o número de autenticidade 258422959, quinta-feira, 27 de fevereiro de 2025 às 16:22:06.

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTERIO DA JUSTICA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE IDENTIFICACAO
 CARTEIRA NACIONAL DE IDENTIFICACAO

FLAVIO AUGUSTO ZEFERINO MANZEPPE

DOC. IDENTIDADE / CATEG. EMISSOR (UF)
 29980496 / SSP/SP

DATA NASCIMENTO
 16/01/1981

CIDADE
 301-749-618-74

FAMILIA
 ELCIO MANZEPPE
 SILVIA REGINA ZEFERINO

REGISTRO CIVIL
 01263650460

DATA EMISSAO
 08/06/2021

DATA VALIDACAO
 30/03/1999

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 2208957722

PROIBIDO PLASTIFICAR
 2208957722

LOCAL
 ANDRADINA - SP

DATA EMISSAO
 09/06/2021

44296632519
 07005552323

SÃO PAULO



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: FLAVIO A. Z. MANZEPPE LTDA
CNPJ: 10.290.532/0001-64

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:26:03 do dia 24/03/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 20/09/2025.

Código de controle da certidão: **B993.B2DA.B933.39CC**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 10.290.532/0002-45

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, e certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.



Certidão nº 25021167881-12

Data e hora da emissão 27/02/2025 16:23:15

Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio www.pfe.fazenda.sp.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE ANDRADINA**
DIRETORIA DA FAZENDA
TRIBUTAÇÃO E CADASTRO GERAL

PROTOCOLO

PROTOCOLADO EM 06/05/2025
CERT - 8865

REQUERIMENTO

FLAVIO A. Z. MANZEPPE LTDA

com CNPJ (MF) 10.290.532/0002-45, Inscrição Estadual n.º

com sede à AV. PEDRO BENTIVOGLIO FILHO/ DISTRITO INDUSTRIAL

Nº 551 representado(a) por FLAVIO AUGUSTO ZEFERINO MANZEPPE

abaixo assinado, nº CPF 301.743.618-74 Residente à RUA HENRIQUE BIANCHINI Nº60

BAIRRO: CENTRO AND/SP requer uma certidão **POSITIVA COM EFEITO NEGATIVO**

de tributos municipais, lançados em nome da
requerente, até a presente data.

DATA: 06/05/2025

FLAVIO AUGUSTO ZEFERINO MANZEPPE

REQUERENTE

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO NEGATIVO DE DÉBITOS

Certifico, conforme informações da Divisão de Cadastro Fiscal, do Serviço da Dívida Ativa e do Setor de Baixa de ISSQN, que a empresa(s) acima especificada(s), encontram-se com seus débitos pagos em dia até a presente data, com referência a tributos municipais, mobiliários e imobiliários ressalvando-se eventuais débitos que possam ser apurados. Nada mais. O referido é verdade e dou fé. **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADINA**, aos (09) Nove Dias do Mês de Maio de Dois Mil e Vinte e Cinco.

Obs.: Ressalvamos o direito de exigir créditos tributários ou não tributários, em virtude de erros, omissões ou direito de terceiros em prejuízo do Município.

Obs.: O CNPJ 10.290.532/0002-45 constam débitos com exigibilidade suspensa em razão do Parcelamento no Simples Nacional.

Obs.: Prazo de validade 30 dias.


Gislane Aparecida Asti
Diretora de Dep. de Cadastro Técnico


Kelly Cristina Dobre da R. Sanitá
Setor de Cadastro e Tributação

Voltar

Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 10.290.532/0002-45
Razão Social: FLAVIO A Z MANZEPPE ME
Endereço: RUA AQUIDAUANA 611 / STELLA MARIS / ANDRADINA / SP / 16901-190

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 21/04/2025 a 20/05/2025

Certificação Número: 2025042101311713923835

Informação obtida em 06/05/2025 15:27:50

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br